

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
081/SMO/GC/DEPLAN/2023, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A
PESSOA JURÍDICA RIBEIRO LOPES
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pela sua Secretária a Srta. **KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA**, solteira, CPF: 062.XXX.XXX-19, RG: 3611827 SSP PI, e, de outro lado a pessoa jurídica **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na rua Gavião, nº 289 – bairro Jóquei Clube, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 38.134.155/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **JÂNIO RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador do RG n.º 198.535 SSP/RR e CPF n.º 750.XXX.XXX-63, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 081/SMO/GC/DPLAN/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2380/2022/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “**PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato ora aditado, por mais **120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14/08/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.**

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*



Secretaria Municipal de Obras

Superintendência de Gestão de Convênios



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 2380/2022/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 081/SMO/GC/DPLAN/2023, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(assinatura digital)

KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - ADJUNTA

PELA CONTRATADA:

(assinatura digital)

JÂNIO RIBEIRO LOPES
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: MIKAEL PINTO DE OLIVEIRA

CPF: 806.XXX.XXX-91

NOME: EMILLY GUTIERRE AMORIM

CPF: 013.XXX.XXX-078

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 8_ta_do_proc_2380_22_smo_ribeiro_lopes_ctt_081_2023_prazo_de_execucao.pdf do documento **00000.9.400262/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA 062.137.393-19	08/08/2025 10:36:52 LOGIN E SENHA
JANIO RIBEIRO LOPES 750.957.002-63	08/08/2025 13:52:41 LOGIN E SENHA
MIKAEL PINTO DE OLIVEIRA 806.567.652-91	11/08/2025 12:53:08 LOGIN E SENHA
EMILLY GUTIERRE AMORIM 013.989.402-08	11/08/2025 13:10:35 LOGIN E SENHA



Secretaria Municipal de Obras

Superintendência de Gestão de Convênios



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2380/2022/SMO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/SMO/GC/DPLAN/2023

OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato ora aditado, por mais **120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14/08/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*

